PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CIANORTE - PROJUDI
Travessa Itororó, 300 - Zona 01 - CIANORTE/PR - CEP: 87.200-153

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo: 0003832-03.2006.8.16.0069
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R$100.000,00
Exequente(s): NOELI ALVES DE OLIVEIRA

Executado(s): HOSPITAL MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA

Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Cianorte/PR, nos autos acima referidos, aos 28/05/2025, eu, Oficial de Justiça, passei a proceder à AVALIAÇÃO do bem abaixo descrito, com observância das formalidades legais:

BEM IMÓVEL: "Data nº 10 (dez); 16 (dezesseis); 17 (dezessete); 18 (dezoito), da Quadra 83 (oitenta e três), da Zona 01 (um), situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cianorte, com a área de 1960,00 metros quadrados, registrada sob matrícula de nº 17.771 ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte-PR, com os limites, confrontações, benfeitorias e demais peculiaridades constantes na referida matrícula".

BENFEITORIAS: Uma edificação em alvenaria simples, em regular estado de conservação, com área aproximada de 148,00 metros quadrados, localizada na data nº 10 (dez).

METODOLOGIA: Método Comparativo de Dados de Mercado e Pesquisas Imobiliárias com ponderação dos fatores: oferta; localização; acesso; topografia; benfeitorias; frente x fundos; testada; padrão construtivo; idade/conservação; área do lote; área construída; estado de conservação; Dados do Custo Unitário Básico da Construção Civil – SINDUSCON/PR.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Levando-se em consideração a metodologia aplicada **AVALIO** o imóvel, compreendendo lote e benfeitorias, em **R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).**

Do que, para constar, lavro o presente Auto de Avaliação que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

Cianorte, 28 de maio de 2025.

Ewerton Guelssi
Oficial de Justiça

Thiago Luiz Franco
Administrador
INSTITUTO BOM JESUS

28/05/25
14:05 hr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSMN UBXTW A6V4E 5WZTY

Digitalizado com CamScanner